# Diário Oficial

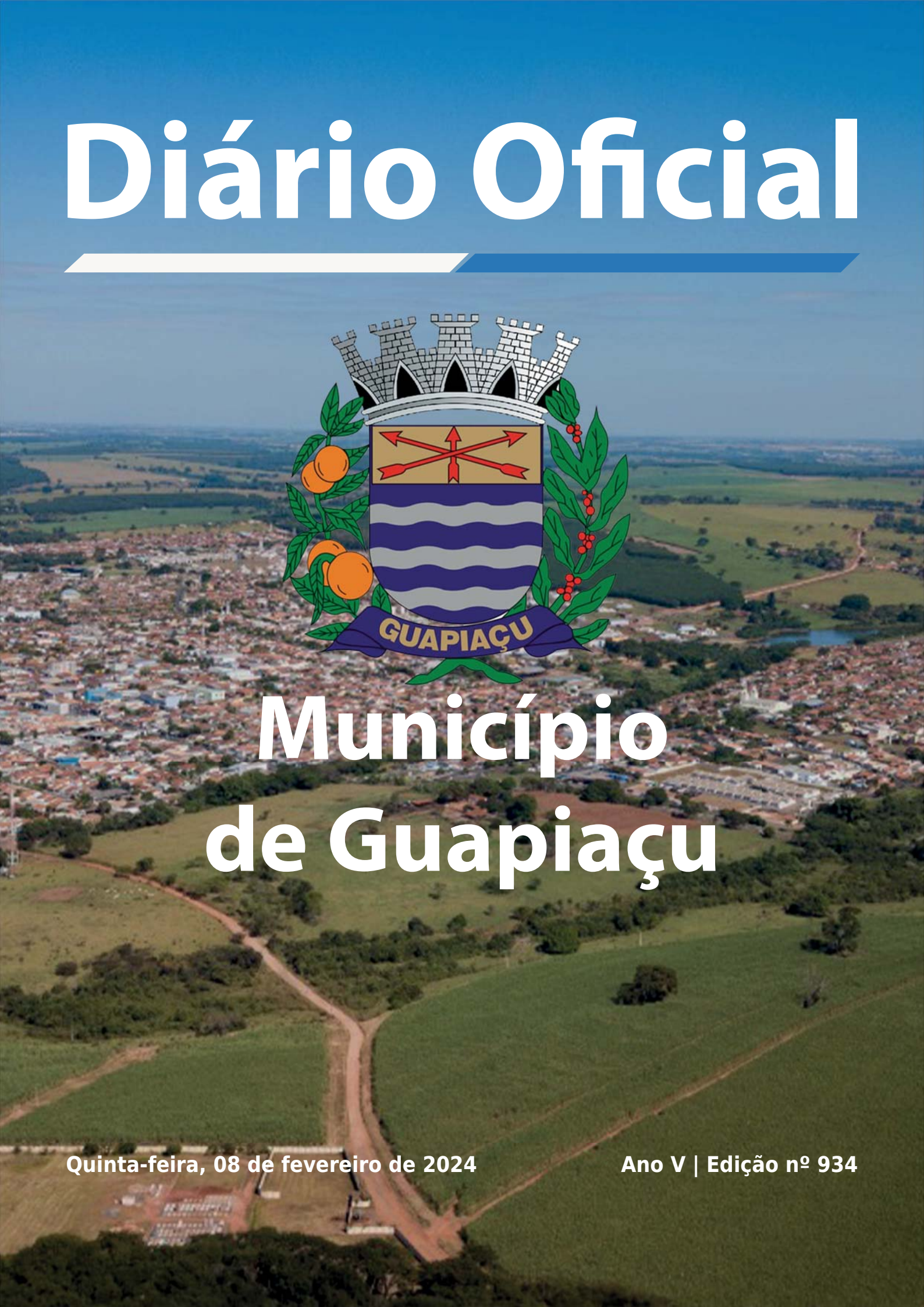


# Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 934

# MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU


**Poder Executivo** ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Distratos ..... 3
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 4
Convocação ..... 4



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Distratos

**EXTRATO CANCELAMETO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO:** PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º **043/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL, INFANTIL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU**

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP

**DETENTORA DO REGISTRO: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP**

**MOTIVO:** ENCERRAMENTO DA EMPRESA

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

# Governo Municipal de Guapiaçu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 01.2022**

**JEAN CARLOS VETORASSO**, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para as vagas de cargos públicos desta Prefeitura através do Concurso Público 01/2022, deste Executivo; **RESOLVE**:- **I)** Convocar os candidatos classificados para o preenchimento das vagas de Professor de Educação Básica, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1.067/1993, Lei Complementar Municipal n° 1/1998 e demais Leis Municipais em vigor, a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Educação (Rua das Palmeiras n.° 1045), nos dias **09.02.2024 e 15.02.2024**, no período das 08:00 às 11:00 hs, para entrega dos seguinte documentos:-

a) uma foto 3x4 recente;
b) cédula de Identidade – RG ou RNE;
c) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site (www.tre.sp.gov.br);
d) cadastro nacional de pessoa física — CPF (situação regular)
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
g) Comprovante do Registro e de Regularidade (situação regular) junto ao órgão de fiscalização profissional (CREF) – Professor III – Educação Física;
h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou declaração informado não possuir cadastro;
i) certidão de casamento ou nascimento e caso seja a de casamento, apresentar CPF do cônjuge;
j) certidão de nascimento dos filhos e CPF - Dependentes para salário família até 14 anos ou para IRRF até 21 anos ou ainda 24 anos se estiver cursando nível superior (em caso de cursando trazer comprovante de matricula da faculdade);
k) caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
m) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após a entrega dos demais documentos);
n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
o) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual, municipal ou privado (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
p) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
q) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento); e
r) Abertura de Conta Salário (o candidato será orientado no dia da entrega da documentação sobre a abertura);
s) Comprovante de Endereço (com data de até 3 meses da data de apresentação);
t) Declaração de Dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho (modelo disponível da Secretaria Municipal de Educação);
u) Se estiver com aulas atribuídas em outro órgão educacional, deverá apresentar declaração de horário para acúmulo de cargo.
v) Consulta Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br - para uso do e-social – imprimir a consulta)

**Obs. Os candidatos deverão estar com todos os documentos no dia da entrega (exceto as certidões/declarações disponível na Secretaria)**

**II) Os candidatos convocados através deste edital serão nomeados e entrarão em exercício no dia 26.02.2024.**

Rua das Palmeiras, n° 1045 – Centro – CEP 15110-000 – Guapiaçu – SP – Fone/Fax: 3267-3781 – e-mail: educguap@yahoo.com.br

# Governo Municipal de Guapiaçu

**III) Atribuição das aulas dos candidatos convocados neste edital para o ano letivo de 2024, conforme abaixo descrito:**

- **Os candidatos do cargo de Professor de Educação Básica, ficam convocados a comparecerem no dia 23.02.2024 às 09:00h na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Rua das Palmeiras nº 1045 – Guapiaçu-sp) para atribuição do ano letivo 2024.**

**IV)** Os candidatos que ficam convocados a comparecerem dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação do respectivo cargo e que deverão ser preenchidos, são os seguintes:-

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

| Classificação | NOME |
|---|---|
| 67 | ELCIENE PEREIRA DA SILVA |
| 68 | PATRICIA COSTA DO AMARAL |

**V)** Os convocados relacionados neste Edital que não comparecerem no prazo fixado de (02 dias uteis) (09.02.2024 e 15.02.2024), ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, será considerado desistente/eliminado do Concurso Público e consequentemente será convocado o próximo candidato da referida disciplina. Assim, para o conhecimento do convocado é expedido o presente Edital que vai publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, seguido de Publicação no Diário Oficial do Município de Guapiaçu-SP.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de Fevereiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Guapiaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.